PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 641/2026

Considerando que a política de mobilidade urbana é de interesse local, nos termos da Constituição Federal, competindo ao Município organizar e prestar serviços públicos de transporte e trânsito;

Considerando que o sistema de estacionamento rotativo pago, conhecido como Zona Azul, integra a política municipal de ordenamento do uso do espaço público viário;

Considerando que o modelo atualmente adotado de cobrança por tempo fixo pode gerar cobranças desproporcionais ao tempo efetivamente utilizado pelo usuário;

Considerando que a adoção do sistema de "banco de horas", já utilizado em outras localidades, permite maior justiça tarifária, ao possibilitar que o usuário pague apenas pelo tempo efetivo de utilização da vaga;

Considerando que a tecnologia atualmente disponível viabiliza a implementação de sistemas digitais que permitem a ativação e desativação do tempo de estacionamento de forma prática e segura;

Considerando que a medida contribui para maior transparência, eficiência e satisfação dos usuários do sistema de estacionamento rotativo;

Considerando que a iniciativa não implica criação de despesa obrigatória sem previsão, mas sim modernização de serviço público já existente, podendo ser implementada por meio de ajustes contratuais e regulamentares;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que promova a alteração do modelo de cobrança do sistema de estacionamento rotativo Zona Azul no Município de Salvador, adotando o sistema de banco de horas, de modo a permitir ao usuário ativar e desativar o tempo de utilização da vaga, com cobrança proporcional ao período efetivamente utilizado.

Salvador, 04 de novembro de 2026.

VEREADOR JOÃO CLÁUDIO BACELAR, PODEMOS (PODE).